

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA PANDEMIA DE COVID- 19: A EXPERIÊNCIA DE UMA ESCOLA FEDERAL

Ana Leticia Ferreira NAZIAZENO¹; Riziane Duarte Portal ALVES²; Andréa das Graças Ferreira FRAZÃO³

1. Graduada em Nutrição pela Universidade Federal do Pará. 2. Nutricionista da Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará. 3. Docente da Faculdade de Nutrição da Universidade Federal do Pará – andreafracao@yahoo.com

RESUMO: O novo cenário de emergência criado pela pandemia de Covid-19 impôs novas formas de executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar no Brasil. Para a garantia de uma alimentação com qualidade, quantidade e regularidade necessárias aos estudantes foram adotadas ações, por parte do governo federal, para a manutenção do programa durante a crise sanitária. Este trabalho tem como objetivo descrever a distribuição de alimentos em kits para famílias de discentes de uma instituição federal de ensino em período de pandemia de Covid-19. Trata-se de estudo transversal, descritivo, a partir de análise documental, realizado na Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará, no período de abril de 2020 a maio de 2021. Durante o período do estudo, foram distribuídas 3.635 unidades aos discentes e suas famílias. De acordo com a classificação do Guia alimentar para a população brasileira, houve predomínio de alimentos in natura ou minimamente processados (64,8%), provenientes da agricultura familiar, na composição dos kits. A distribuição não observou o princípio da universalidade, os estudantes e suas famílias contemplados deveriam atender a critérios de vulnerabilidade socioeconômica relacionados à renda familiar mensal. A continuidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com as adequações, na pandemia de Covid-19 foi fundamental para a garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional dos estudantes e suas famílias.

PALAVRAS-CHAVE: Política Pública. Doenças Transmissíveis. Segurança Alimentar.

INTRODUÇÃO

O Direito Humano à Alimentação Adequada está contemplado no artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 (ONU, 2021), e está assegurado pela Constituição Federal do Brasil como direito de todos e dever do estado, versado no artigo 6º como direito social, e no inciso VII do artigo 208 como direito universal à alimentação escolar em todas as etapas da educação básica (BRASIL, 2021).

Para a garantia desses direitos, foi instituído o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com o objetivo de “contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos de toda a educação básica pública (PEDRAZA *et al.*, 2018). Essa política pública é uma das mais antigas e permanentes intervenções governamentais federais (SPINELLI; CANESQUI, 2002), além de ser o mais abrangente e duradouro programa na área de alimentação escolar do mundo (PEIXINHO, 2013).

Por meio da lei 11.947/2009 é determinada a aplicação mínima de 30% dos recursos do PNAE na aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar (BRASIL, 2009). A resolução CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, no artigo 25, prioriza projetos de venda dos assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais, indígenas e comunidades quilombolas. Nesse sentido, a relação entre a escola e a agricultura familiar contribui para relacionar o consumo à produção de alimentos mais sustentáveis, estreitando a relação entre cidade e campo (TRICHES; SCHNEIDER, 2010).

Outro fator importante é que as diretrizes do PNAE consideram o Guia alimentar para a população brasileira como instrumento balizador para a elaboração e oferta de alimentação saudável aos estudantes. O guia recomenda e orienta a escolha de alimentos para compor uma alimentação balanceada de acordo com o tipo de processamento a que são submetidos antes de sua aquisição, preparo e consumo. (BRASIL, 2014).

O Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA), consolidado por meio do PNAE garante a segurança alimentar e

*Autor Correspondente: andreafracao@yahoo.com

nutricional (SAN) desses estudantes (BORSATTO *et al.*, 2021) e com ajuda de outros programas como o bolsa família e das políticas estruturais do Fome Zero, situações de insegurança alimentar foram sendo amenizadas. Em 2014, o país vivenciava a saída do mapa da fome, com menos de cinco por cento da sua população em algum grau de insegurança alimentar (SPERANDIO; MORAIS, 2021).

Contudo, após anos de declínio constante, a tendência da fome (que é refletida pela prevalência da desnutrição), foi revertida e o número de pessoas atingidas pela fome vem aumentando (SILVA *et al.*, 2020).

Em 2020, um fator foi decisivo para agravar a situação de insegurança alimentar para os estudantes e suas famílias. No dia 11 de março, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo coronavírus- COVID-19 (WHO, 2020) e no dia 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo nº 6, o Brasil reconheceu o estado de calamidade pública e emergência de saúde pública de importância internacional (BRASIL, 2020b).

O Ministério da Saúde (MS), por meio da Portaria MS nº 356, recomendou medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas unidades da federação, visando o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença (BRASIL, 2020).

Considerando a importância do PNAE para a garantia de uma alimentação com qualidade, quantidade e regularidade necessárias aos estudantes, e seu papel como um relevante mercado para os agricultores familiares e suas organizações, foram adotadas ações, por parte do governo federal, para a manutenção do programa durante a crise sanitária (BRASIL, 2020).

Dessa forma, foi publicada a Lei nº13.987, de 7 de abril de 2020, alterando a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 02, de 09 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da

*Autor Correspondente: andrefrazao@yahoo.com

emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus. Essa lei autorizou em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

Além de garantir alimentação aos estudantes no período de suspensão das aulas, orientou quanto à obrigatoriedade de seguir o que determina o art.14 da Lei 11.947/2009 em relação à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (BRASIL,2020).

O novo cenário de emergência, no entanto, impôs novas formas de executar o PNAE, levando em conta também a diversidade de situações em que operam as EEx nos 5.570 municípios, e a rede federal e estadual das 27 unidades da federação (BRASIL, 2020). A partir do cenário descrito, propõe-se esse trabalho que tem como objetivo descrever o processo de distribuição dos gêneros alimentícios em forma de kits em uma escola da rede federal no período de pandemia de Covid-19, contribuindo para produção de evidências relacionadas ao andamento e ao cumprimento do programa para a garantia das diretrizes e princípios da execução da alimentação escolar.

MATERIAIS E MÉTODOS

Trata-se de um Estudo transversal, descritivo, a partir de análise documental, realizado na Escola de Aplicação Federal, da Universidade Federal do Pará, no período de abril de 2020 a maio de 2021.

Os dados coletados referem-se ao acompanhamento da montagem e distribuição de kits de alimentos para entrega às famílias de estudantes da escola de Aplicação, no período de pandemia de Covid-19. Foram coletados dados secundários referentes ao número de alunos matriculados em 2020 e 2021, quantidade de alimentos constantes nos kits, número de kits distribuídos por modalidade de ensino, composição dos kits quanto ao tipo e quantidade dos alimentos.

Para o recebimento dos kits os discentes e suas famílias deveriam estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica,

apresentando renda familiar mensal de até 1,5 (um salário-mínimo e meio) e estar efetivamente matriculado e caso a família tivesse mais de dois filhos matriculados na escola, somente um aluno entraria na lista para o recebimento.

Para a seleção dos alunos e suas respectivas famílias, também era necessário o preenchimento de uma declaração de rendimento de trabalhador autônomo contendo dados socioeconômicos como: nome, RG, CPF, endereço, grau de parentesco do aluno, atividade exercida e renda (que era fornecido junto ao kit de matriculado no ano vigente) e apresenta-la ao serviço social da escola. Após a análise da documentação, os pais ou responsáveis eram comunicados para se apresentarem na data da entrega dos kits.

Os responsáveis não selecionados eram inseridos numa lista de espera. Quando os selecionados, faltavam dois meses seguidos (sem apresentar justificativa) no dia da data marcada para entrega dos kits, eram dispensados e substituídos pelos responsáveis que constavam na lista de espera.

Os dados quantitativos foram analisados a partir de números absolutos e relativos e foram agrupados em quadros e gráficos. Para a análise qualitativa dos alimentos constantes nos kits adotou-se o Guia Alimentar

para a População Brasileira, que classifica os alimentos em quatro categorias definidas de acordo com o tipo de processamento empregado em sua produção, sendo: alimentos in natura ou minimamente processados, alimentos processados, ultraprocessados e aditivos que são os óleos, gorduras, sal e açúcar (BRASIL, 2014).

Este trabalho foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Pará (UFPA) através do parecer nº 4.003.336 /2020.

RESULTADOS

Na Escola Federal de Aplicação da UFPA, existem quatro modalidades de ensino, sendo educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos (EJA). O total de alunos matriculados no ano de 2020 foi de 1538, sendo por etapa: educação infantil 49; ensino fundamental 796; ensino médio 537 e EJA 156. No ano de 2021 o total de alunos matriculados caiu para 1385, sendo dividido por cada modalidade: 38 para a educação infantil, 743 para o ensino fundamental, 511 do ensino médio e 93 para o EJA, conforme demonstrado no quadro 1.

Quadro 1- Número de alunos matriculados por modalidade de ensino na Escola de Aplicação, no ano de 2020 e 2021. Belém-PA

Ano de 2020					
Modalidades de Ensino	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação de Jovens e Adultos-EJA	Total
Número de Alunos	49	796	537	156	1538
Ano de 2021					
Modalidade de Ensino	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação de Jovens e Adultos-EJA	Total
Número de Alunos	38	743	511	93	1385

Fonte: (Escola de Aplicação da UFPA, 2021)

No quadro 2 estão descritas as informações sobre a distribuição dos kits por período e modalidade de ensino. A 1º

distribuição ocorreu em abril de 2020, sendo um mês depois da declaração de emergência e calamidade pública devido à pandemia e

*Autor Correspondente: andreafracao@yahoo.com

abrangeu 365 alunos. De abril a setembro os kits foram complementados com doações voluntárias de servidores, funcionários públicos, ex-alunos e responsáveis de alunos e em maio atingiu uma faixa de 363, em junho 420, em julho 422, no mês de agosto não houve distribuição, e em setembro foram atendidos 283 alunos. De outubro de 2020 a março de 2021 os kits foram feitos exclusivamente com recursos federais do PNAE e tiveram uma diminuição em sua totalidade mensal sendo em outubro 226 alunos alcançados, novembro 230, dezembro 191, janeiro 197, fevereiro 199 e março 223. Nos meses de abril e maio de 2021 os kits tiveram apoio das doações do Instituto Amazônico de Agriculturas

Familiares (INEAF-UFPA) ampliando o atendimento. No entanto em abril o número de alunos que foram buscar os kits foi de 214 e em maio de 302 em sua totalidade. É importante salientar que, o número total de kits distribuídos em cada mês não corresponde ao número de kits feitos, pois eram montados com ou sem doações 200 kits fixos, no entanto em cada mês houve variação, pois, os pais ou responsáveis dos estudantes não iam buscar assim o que não era distribuído era transferido para o mês seguinte e mais alunos eram chamados, conseguindo na maioria das vezes alcançar maior número do que a meta proposta.

Quadro 2- Distribuição dos kits de alimentos por etapa e modalidade de ensino no ano de 2020 e 2021. Belém-PA

Etapas/modalidade de Ensino	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Total
Ed. Infantil	15	18	19	19	15	10	13	11	9	9	11	13	6	168
En. Fundamental	229	236	257	256	156	159	156	134	127	128	149	138	195	2320
En. Médio	90	93	112	123	100	57	60	45	60	61	62	60	76	999
EJA	31	16	32	24	12	0	1	1	1	1	1	3	25	148
Total	365	363	420	422	283	226	230	191	197	199	223	214	302	3635

Fonte: (Escola de Aplicação da UFPA, 2021)

No quadro 3 observa-se a quantidade e a classificação, a partir do Guia alimentar para a população brasileira, dos alimentos distribuídos nos kits. Houve predomínio de alimentos in natura ou minimamente processados (17.699,633 kg). Durante os meses de distribuição dos kits de

alimentos para os alunos não houve a presença de alimentos processados. A quantidade de alimentos classificados como ingredientes culinários foi de 8.294,1 kg e de alimentos ultraprocessados 1.287,2 kg.

Quadro 3. Classificação dos alimentos segundo o Guia Alimentar para População Brasileira e quantidade em quilogramas (Kg) ofertados nos kits escolares da escola de Aplicação, no período de abril/2020 a maio/2021.

Tipo	Alimentos	Total (kg)
In natura ou minimamente processados	Abóbora	240
	Alface	80
	Arroz	3558
	Aveia em flocos	3
	Banana	960
	Batata	240
	Batata doce	80
	Beterraba	48
	Cebola	240

*Autor Correspondente: andreafracao@yahoo.com

	Cenoura	240
	Cheiro Verde	80
	Couve	160
	Farinha de mandioca	516
	Farinha de trigo	7
	Farinha de tapioca	55,800
	Feijão carioca	3463
	Feijão da colônia	516
	Feijão verde	80
	Jambu	80
	Laranja	480
	Leite	500,400
	Leite de coco	12,936
	Limão	80
	Macarrão espaguete	2116,500
	Macarrão parafuso	34,500
	Macaxeira	96
	Massa P Sopa	41
	Melancia	360
	Milho branco	4,500
	Pimenta verde	80
	Pimentão	80
	Polpa de açaí	166
	Polpa de acerola	898
	Polpa de caju	298
	Polpa de abacaxi	282
	Polpa de taperebá	214
	Polpa de maracujá	234
	Polpa de muruci	252
	Polpa de goiaba	563
	Tomate	80
	TOTAL	17519,636
Ultraprocessados	Achocolatado em pó	10
	Bolacha cream cracker	1117,2
	Biscoito salgado	64
	Biscoito doce de leite	96
	Iogurte	180
	TOTAL	1467,2
Aditivos	Açúcar	2372
	Margarina	1120,5
	Óleo	2855,3
	Sal	6
	Vinagre	1940,3
	TOTAL	8294,1

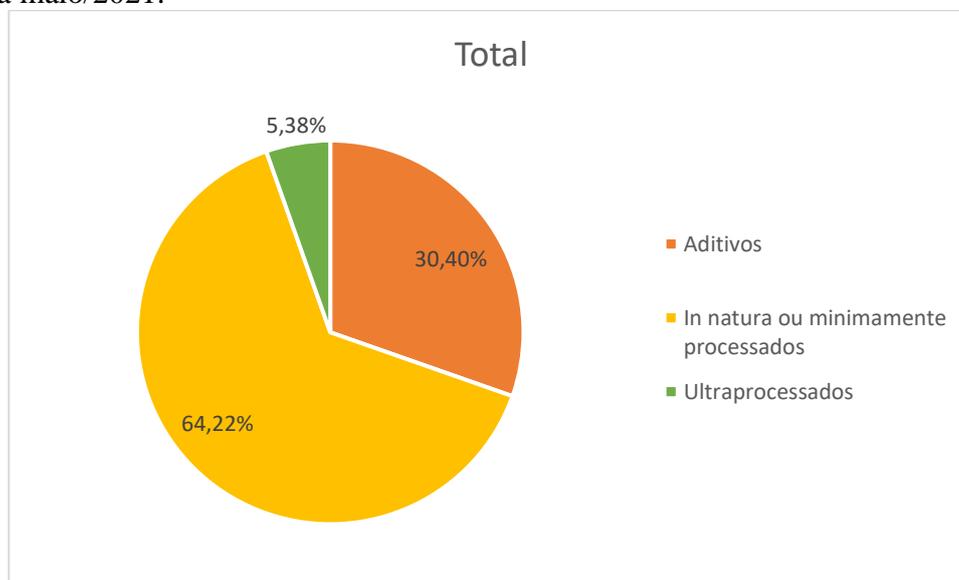
Fonte: (Escola de Aplicação da UFPA, 2021)

*Autor Correspondente: andreafracao@yahoo.com

A figura 1 apresenta os valores percentuais de cada categoria sendo os alimentos in natura ou minimamente processados encontrados em sua maior parte (64,88%),

seguido dos ingredientes culinários (30,40%) e por último os alimentos ultraprocessados (4,72%).

Figura 1. Percentual de alimentos classificados de acordo com o Guia Alimentar da População Brasileira, distribuídos na forma de kits aos estudantes da Escola de Aplicação, no período de abril/2020 a maio/2021.



Fonte: (Escola de Aplicação da UFPA, 2021)

DISCUSSÃO

Os resultados deste estudo evidenciam a experiência da Escola de Aplicação da UFPA na manutenção das ações do PNAE, em período de pandemia de Covid-19, por meio da distribuição de kits de alimentos às famílias dos discentes matriculados nos anos de 2020 e 2021. Inicialmente, destaca-se a redução do número de alunos matriculados no ano de 2021 quando comparado ao número de alunos que realizaram a matrícula no ano de 2020. Isso se deu devido ao impacto que a pandemia causou, pois no ano de 2020, em virtude do estado de calamidade pública decretado pelo Congresso Nacional em 20 de março de 2020, as escolas tiveram que ser fechadas (BRASIL, 2020b). Assim, diante do descontrole da pandemia e da necessidade de suspensão das aulas nas instituições educacionais em seus diversos níveis e modalidades, o Ensino Remoto Emergencial (ERE) foi apresentado como uma alternativa ao ensino presencial (MATOS *et al.*, 2021).

Seguindo a Resolução CD/FNDE nº 02/2020 e os critérios estabelecidos pelos

gestores locais, a distribuição dos kits na Escola de Aplicação ocorreu durante todo o período em que os alunos se mantiveram em ensino remoto. De acordo com dados do estudo, no ano de 2020 a distribuição de alimentos foi maior em relação ao ano de 2021. A maior parte dos kits distribuídos nos meses de abril a setembro de 2020 foi obtida por meio de doações, aumentando o número de alunos atendidos. De outubro de 2020 a maio de 2021 os kits foram feitos exclusivamente utilizando o recurso destinado à alimentação escolar proveniente do PNAE.

Em muitas situações, outros membros das famílias também foram beneficiados pelos alimentos provindos dos kits, uma vez que foram consumidos dentro do domicílio compartilhado por outros moradores (SPERANDIO; MORAIS, 2021). Entretanto, devido a demanda de famílias, a montagem de kits chegou a ser insuficiente para todos os alunos no decorrer dos meses. Na Escola de Aplicação o critério utilizado foi distribuir kits apenas aos alunos que se encontravam em situação de vulnerabilidade socioeconômica. De

*Autor Correspondente: andreafrzao@yahoo.com

1.538 alunos matriculados, apenas 400 foram beneficiados. Posteriormente, esse número caiu para, em média, 220 escolares. Apesar da redução da quantidade de kits distribuídos e, conseqüentemente, do número de alunos atendidos, a frequência de entrega se manteve durante todos os meses seguintes.

O estudo de Queirós (2020), da prefeitura municipal de Portalegre- RN, descreve a frequência de distribuição de 750 kits destinados a 9 escolas municipais, que ocorreu a cada 2 meses, equivalente a aproximadamente 40 dias letivos, sem atendimento ao princípio da universalidade. Na prefeitura de Uberlândia, no estado de Minas Gerais, o atendimento foi universal para os estudantes da rede municipal. No entanto, foram distribuídos somente 3 kits por ano, totalizando uma entrega de kits a cada 4 meses. O valor dos kits ficou em torno de R\$ 85,60 para creches integrais, R\$ 42,40 para pré-escola e R\$ 28,80 para ensino fundamental e EJA (UBERLÂNDIA, 2021).

Ainda que o valor repassado pelo FNDE às entidades executoras (EExs) seja suplementar aos recursos próprios dos municípios e estados, ou seja, não devendo ser o único recurso utilizado para composição da alimentação escolar, na prática, observa-se dificuldades na realização de contrapartidas por parte das EExs, apresentando uma forte dependência dos recursos federais (MACHADO *et al.*, 2013). A Escola de Aplicação geralmente solicita complementação de recursos para a própria instituição. Porém, no momento de suspensão das aulas, a ajuda não estava disponível (PORTAL; VIEIRA; CANTO, 2021) e por se tratar de um recurso que necessita de solicitação prévia, ele não é regular e contínuo, o que dificulta o planejamento da qualidade na alimentação (MATOS *et al.*, 2021). Desse modo, a insuficiência de recursos financeiros se agravou durante a pandemia, na medida em que aumentou o custo alimentar per capita (PEREIRA *et al.*, 2020).

O fato dos estudantes permanecerem em tempo integral em seus domicílios e esses alimentos serem ofertados em quantidade per capita (conforme o período do dia em que deveriam estar na escola), podendo garantir apenas algumas refeições ao longo do dia ou durar por um tempo inferior ao planejado para

cada mês, pode ter ocasionado a redução do aporte nutricional aos estudantes e, conseqüentemente, insegurança alimentar e nutricional, especialmente se a família não estiver recebendo nenhum outro auxílio (SPERANDIO; MORAIS, 2021).

Em Curitiba houve atendimento a todos os estudantes matriculados na rede pública municipal, fato que não ocorreu com as escolas estaduais (SPERANDIO; MORAIS, 2021). O governo do estado do Paraná distribuiu os kits de alimentos apenas aos estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família (ROESLER; SOARES, 2020).

Na rede municipal do Rio Grande do Norte, 750 kits de alimentação foram destinados ao atendimento de alunos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e de renda inferior, conforme critérios da Secretaria de Assistência Social, (QUEIRÓS, 2020). De acordo com o estudo de Silva *et al.* (2021), 93 dos 167 municípios do Rio Grande do Norte relataram que conseguiram ofertar kits aos pais e responsáveis de todos os estudantes matriculados na rede pública de ensino. A distribuição considerada parcial aconteceu onde não foi possível atender a demanda total dos estudantes, sendo essa relatada por 42 municípios, na qual o motivo financeiro foi o principal empecilho.

Em escolas federais, como a Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia, apesar de estar trabalhando na distribuição de cestas básicas, não relata como o processo tem ocorrido (FAUSTINO; CASTEJON, 2021). O Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Roraima (CAp/UFRR) tem ofertado apenas 100 kits para estudantes matriculados e que estão em situação de vulnerabilidade, insegurança alimentar e nutricional ou que, por alguma questão recente de risco social decorrente do agravamento das desigualdades sociais e regionais em razão da pandemia de Covid-19, necessitem de apoio socioeconômico e alimentar. (UFRR, 2021).

Dentre as dificuldades, talvez a principal seja a manutenção do caráter universal na distribuição dos gêneros alimentícios. Os resultados deste estudo sobre a distribuição parcial dos kits e/ou a não distribuição corroboram com aspectos que Amorim, Júnior e Bandoni (2020) abordaram em seu trabalho. Os

*Autor Correspondente: andreafracao@yahoo.com

autores afirmaram que os respaldos legais para o funcionamento do PNAE (no momento de pandemia) foram importantes, porém, levantaram preocupações, sendo uma dessas relacionada à universalidade, devido a autonomia das Entidades Executoras para definir os critérios de elegibilidade que, em alguns casos, foram restritivos e privaram muitos alunos que precisavam dos alimentos (SILVA *et al.*, 2021).

Vale ressaltar que a não oferta da alimentação escolar para todos os estudantes matriculados na rede pública de ensino contraria um dos princípios do PNAE, que é a universalidade. A utilização de um critério socioeconômico para recorte de um público específico a ser beneficiado pelo Programa, neste momento de pandemia, representa uma flexibilização no princípio da universalidade que não deveria acontecer (SPERANDIO; MORAIS, 2021).

No entanto, para aqueles que já viviam em situação de pobreza ou limitações nas condições socioeconômicas, a pandemia por Covid-19 pode significar uma intensificação da vulnerabilidade socioeconômica. Esses problemas tendem a consequências ainda a serem dimensionadas, em médio e longo prazo, para além da crise sanitária. As estratégias utilizadas não alcançaram os desafios do PNAE, que, em tempos de calamidade pública, ressaltam a necessidade de articulação entre a sociedade civil e o Estado, em todos os seus níveis, para a construção de políticas públicas que garantam a segurança alimentar e nutricional, a renda, a saúde e a segurança sanitária, de forma emergencial e continuada (PORTAL; VIEIRA; CANTO, 2021).

Desta forma, o repasse do FNDE, no que se refere ao fundo para alimentação escolar, tem sido essencial para minimizar os efeitos econômicos deste cenário de pandemia, tendo em vista que muitos pais e mães de família perderam seus empregos. Compreende-se também que a pobreza é a maior causa de insegurança alimentar. Assim, um desenvolvimento sustentável, capaz de erradicar tais efeitos, é crucial para um melhor acesso aos alimentos (ROESLER; SOARES, 2020).

Na Escola de Aplicação da UFPA, durante o início das entregas dos kits, os alimentos variaram muito de tipo e qualidade.

Nos meses de abril e maio de 2020 os kits entregues por meio da alimentação escolar foram compostos por produtos que estavam armazenados no estoque, já que, com a interrupção das aulas, não foram utilizados, tais como: arroz, feijão carioca, macarrão, leite, açúcar, margarina, óleo, vinagre, bolacha, canjica, macarrão parafuso, massa para sopa, aveia, trigo, tapioca, achocolatado, sal, biscoito doce, biscoito salgado, leite de coco e iogurte.

No contexto local da Escola de Aplicação, a partir de junho/2020 os alimentos passaram a ser solicitados diretamente com os fornecedores para compor os novos kits, respeitando o planejamento e a qualidade nutricional. Eles eram compostos por: arroz, feijão carioca, macarrão, açúcar, margarina, bolacha salgada, vinagre, óleo e leite.

A Resolução nº 2 de 2020, do FNDE, ressalta que “a elaboração dos kits de alimentos deve seguir parâmetros nutricionais conforme a Resolução nº 26 de 2013 e de acordo com o Guia Alimentar para a População Brasileira”. Com isso, visa garantir que os kits dos alimentos adquiridos e ofertados aos alunos durante a pandemia seja de qualidade e que permitam atender as necessidades energéticas e de nutrientes (PEREIRA, *et al.*, 2020). É de suma importância assegurar a qualidade da alimentação escolar, mesmo durante o período de pandemia. Esses kits, de acordo com as orientações do FNDE, deveriam ser compostos, preferencialmente, por alimentos in natura e minimamente processados, buscando manter o fornecimento semanal de porções de frutas, hortaliças, tubérculos e raízes aos estudantes, dando preferência as de maior durabilidade (BRASIL, 2020c) e reforçando a importância de que fossem mantidas as compras de alimentos frescos e saudáveis da agricultura familiar (PORTAL; VIEIRA; CANTO, 2021).

Assim, em outubro de 2020, após alguns meses de planejamento para a sua realização e articulação, foi realizada a 1ª chamada pública para alimentos oriundos da agricultura familiar na Escola de Aplicação da UFPA. Os contratos de compras foram realizados e os kits passaram a ser compostos, também, por alimentos como: melancia, banana, laranja, limão, batata, beterraba, cenoura, macaxeira, batata doce, abóbora, tomate, pimentão,

*Autor Correspondente: andrefrazao@yahoo.com

pimentinha, cebola, feijão verde, cheiro verde, alface, jambu, couve, farinha de tapioca, polpa de açaí, polpa de acerola, polpa de caju, polpa de abacaxi, polpa de taperebá, polpa de maracujá, polpa de muruci e polpa de goiaba.

Estimular a Agricultura Familiar local tornou-se fundamental não só para evitar o desabastecimento durante a pandemia, mas também para estar no horizonte da futuridade do mundo pós-pandemia, o segmento da agricultura rural familiar precisa tanto do apoio do Estado como dos consumidores (PORTAL; VIEIRA; CANTO, 2021), garantindo aos alunos da rede pública de ensino o acesso a uma alimentação adequada e saudável, com a incorporação de alimentos variados, seguros e que respeitam a cultura e tradições locais, além de ser estratégico para a soberania alimentar e nutricional (BRASIL, 2009).

Seguindo esse princípio, a partir de abril de 2021, a escola passou a receber doação de alimentos do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares (INEAF) da Universidade Federal do Pará, tais como: farinha de mandioca, feijão da colônia, legumes e frutas. Desse modo, o número de kits produzidos aumentou de 200 para 250. Um kit completo passou a ser composto por: 2 kg de arroz, 1 kg de feijão carioca, 2 pacotes de 500g de macarrão, 1 kg de açúcar, 2 pacotes de 250g de margarina, 1 pacote de bolacha salgada, 1 garrafa de 500 ml de vinagre, 1 garrafa de 900 ml de óleo e 1 pacote de 200g de leite em pó. Houve revezamento na distribuição desses alimentos. Para exemplificar: em determinado mês, o Ensino Fundamental I e II recebia hortaliças, enquanto que o Ensino Infantil, Médio e EJA recebia legumes; no mês seguinte, o Ensino Fundamental I e II passava a receber legumes, enquanto que o Ensino Infantil, Médio e EJA passava a receber hortaliças, e esse revezamento continuaria durante os meses subsequentes. Isso acontecia para que todos os alunos recebessem a mesma quantidade de alimentos de forma justa, contribuindo, desta forma, para que todos os estudantes fossem contemplados pelos alimentos da Agricultura Familiar.

Com base no Guia Alimentar para População Brasileira (BRASIL, 2014), a classificação dos alimentos em quilogramas (kg) ofertados nos kits escolares da Escola de

Aplicação da UFPA durante 13 meses (que corresponde a abril de 2020 até maio de 2021), foi de 17.519 kg para alimentos in natura ou minimamente processados, 8.294,1 kg para ingredientes culinários e 1467,2 kg para ultraprocessados, sendo em percentual, 64,22%, 30,40% e 5,38%, respectivamente, corroborando o que preconiza a resolução CD/FNDE nº 02/2020.

O entendimento sobre a importância dos kits alimentares, em sua maior parte, ser composto por alimentos in natura, como frutas e verduras, e minimamente processados, como arroz, feijão, massas, entre outros, em menor proporção, ingredientes culinários como óleos, sal e açúcar (uma vez que as preparações culinárias em domicílio precisam ser estimuladas) e devem ser restritos quanto a alimentos ultraprocessados, como biscoitos, enlatados, embutidos e etc., segue o conjunto de normas do FNDE e o Guia alimentar para a população brasileira (PEREIRA, et al, 2020). Destaca-se que a Escola de Aplicação da UFPA começou disponibilizando uma oferta menor de gêneros in natura ou minimamente processados e depois, com a integração da Agricultura Familiar, aumentou a composição dos kits, tal fato difere do ocorrido na rede estadual de educação do Paraná. Inicialmente, recebiam aproximadamente 12 Kg de alimentos, mas esse número caiu para 7 Kg devido ao aumento do número de alunos beneficiários e do valor dos alimentos (ROESLER; SOARES 2020).

Como boa parte dos gêneros comprados da Agricultura Familiar inclui frutas e hortaliças frescas, que são altamente perecíveis, o processo de separação, embalagem e distribuição requer uma organização e periodicidade diferente de quando se trata de gêneros secos e/ou pouco perecíveis. Esses últimos acabam sendo privilegiados pelas Entidades Executoras quando se trata da montagem dos kits de alimentos (PEREIRA *et al.*, 2020).

Esses diferentes contextos evidenciaram alguns desafios para a distribuição dos kits para as famílias dos discentes. Pereira *et al.* (2020) ainda reforça que, se por um lado há relatos de Entidades Executoras que ofertaram cestas incluindo gêneros alimentícios oriundas da Agricultura Familiar, por outro, há EExs que têm

*Autor Correspondente: andreafracao@yahoo.com

distribuído cestas básicas prontas, comercializadas no mercado e que não seguem os princípios e recomendações do PNAE (SPERANDIO; MORAIS, 2021), além da não disponibilização de alimentos provenientes da Agricultura Familiar.

O abastecimento das escolas com alimentos produzidos por pequenos agricultores é uma maneira eficiente de fortalecer a Agricultura Familiar e reduzir a pobreza ao promover o combate à fome (SILVA *et al.*, 2020), visando garantir a segurança alimentar e nutricional de suas populações. No contexto da pandemia de Covid-19, a escola permaneceu como um espaço importante de garantia de direitos humanos e segurança alimentar e nutricional para os discentes e suas famílias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os kits distribuídos aos estudantes da Escola de Aplicação da UFPA foram compostos predominantemente por alimentos in natura ou minimamente processados, provenientes da agricultura familiar. A distribuição dos kits não observou o princípio da universalidade, os

estudantes e suas famílias contemplados com os kits deveriam atender a critérios de vulnerabilidade socioeconômica relacionados à renda familiar mensal.

O cenário de pandemia por Covid-19 trouxe inúmeros desafios, a concessão financeira disponibilizada neste momento de crise foi a principal agravante para ferir uma das diretrizes do PNAE, a universalidade. Esse fator permitiu disponibilizar kits de alimentos apenas aos alunos com vulnerabilidade socioeconômica. De fato, a quantidade de recursos destinados às escolas por meio da complementação para a alimentação escolar foi insuficiente para abranger todos os estudantes. No entanto, vale ressaltar a importância do programa e sua relevância na garantia do DHAA e da segurança alimentar e nutricional desses estudantes, principalmente no período de crise sanitária. É importante, também, fortalecer cada vez mais a agricultura familiar no PNAE, considerando seu papel fundamental no aporte de alimentos in natura e minimamente processados para promover uma alimentação saudável.

SCHOOL FOOD DURING THE COVID-19 PANDEMIC: THE EXPERIENCE OF A FEDERAL SCHOOL

Abstract: The new emergency scenario created by the Covid-19 pandemic imposed new ways of executing the National School Food Program in Brazil, to guarantee a food with the quality, quantity and regularity necessary for students, actions were taken, by the federal government, to maintain the program during the current crisis. This paper aims to describe the distribution of food in kits to families of students at a federal educational institution during the Covid-19 pandemic. Cross-sectional, descriptive study, based on document analysis, carried out at the School of Application of the Federal University of Pará, from April 2020 to May 2021. During the study period, 3,635 units were distributed to students and your families. According to the classification of the Food Guide for the Brazilian populations, there was a predominance of in natura or minimally processed foods (64.8%), from family farming, in the composition of the kits. The distribution did not observe the principle of universality, the students and their families covered had to meet socioeconomic vulnerability criteria related to monthly family income. The continuity of the National School Feeding Program, with the adaptations, in the Covid-19 pandemic was fundamental for guaranteeing the Human Right to Adequate Food and the Food and Nutritional Security of students and their families.

Key words: Public Policy, Communicable Diseases, Food Security.

REFERÊNCIAS

AMORIM, A.L.B.; ROSSO, V. V.; BANDONI, D. H. Aquisição de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar: análise das chamadas públicas de municípios do estado de São Paulo. **Revista de Nutrição**, Campinas, v 29, n2, p. 297-306, mar/abr. 2016.

*Autor Correspondente: andreafracao@yahoo.com

AMORIM, A.L.B.; JUNIOR, J.R.S.R.; BANDONI, D.H. Programa Nacional de Alimentação Escolar: estratégias para enfrentar a insegurança alimentar durante e após a COVID-19. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, V 54, n 4 p. 1134-1145, ago. 2020.

ARAÚJO, L.R.S. *et al.* Alimentação escolar e agricultura familiar: análise de recursos empregados na compra de alimentos. **Caderno de Saúde Pública**, v 35, n 11. 2019.

BORSATTO, R.S. *et al.* Respostas dos municípios para garantir segurança alimentar e nutricional em tempo de pandemia. Disponível em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/163/222>. Acesso em: 12 out .2021.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18 mai. 2021.

BRASIL. Orientações para a execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19). Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento. Ministério da Educação. 2020.

BRASIL. Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública. **Diário Oficial da União**. 2020b.

BRASIL. Lei nº 13.987 de 07 de abril de 2020. Altera a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. **Diário Oficial da União**, 07 jul. 2020c.

BRASIL. Resolução CD/FNDE nº 2, de 9 de abril de 2020. Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, edição 70, seção 1, p. 27, 13 abr. 2020d.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução CD/FNDE/MEC Nº 1, de 8 de fevereiro de 2017. Altera o valor per capita para oferta da alimentação escolar do Programa de Alimentação Escolar - PNAE. **Diário Oficial da União**. 2017.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. 2016.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015. Altera a redação dos artigos 25 a 32 da resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do programa nacional de alimentação escolar (PNAE). **Diário Oficial da União**. 2015.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Lei 11.947 de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa dinheiro direto na escola aos alunos da educação básica. **Diário oficial da união**. 16 jun. 2009.

*Autor Correspondente: andrefrazao@yahoo.com

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. 2. ed. Brasília, DF, 2014.

BRASIL. Resolução nº 26 de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Diário Oficial da União**, 26 jun. 2013.

CARVALHO, D.G. Licitações sustentáveis, alimentação escolar e desenvolvimento Regional: uma discussão sobre o poder de compra governamental a favor da sustentabilidade. **Planejamento e políticas públicas**, n. 32, p. 115-148. Jan./Jun. 2009.

DA SILVA, L.H., *et al.* PNAE em tempos de pandemia: desafios e potencialidades para sua operacionalização no contexto amazônico. **Mundo amazônico**, v 11, n. 2, 2020.

FAUSTINO, A. J. P; CASTEJON, L. V. Alimentação de crianças durante a pandemia e as dificuldades dos responsáveis. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 7. Jun. 2021.

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015**. Altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/6341-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-mec-n%C2%BA-4,-de-3-de-abril-de-2015>. Acesso em: 19 mai. 2021.

GONÇALVES, D.B. Os desafios da agricultura familiar frente aos programas de compras públicas de alimentos: um estudo sobre agricultores da região sudoeste do estado de São Paulo. **Revista da Universidade Vale do Rio Verde**, v. 12, n. 1, p. 604-613. 2014.

MACHADO, P.M.O. *et al.* Compra de alimentos da agricultura familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): estudo transversal com o universo de municípios brasileiros. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, n. 12, p. 4153-4164. 2018.

MACHADO. P.M.O. *et al.* Caracterização do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Estado de Santa Catarina. **Revista de Nutrição**, Campinas, V. 26, n. 6, P. 715-725. Nov./Dez. 2013.

MATOS, A. C. C. *et al.* Estratégias de enfrentamento e resistência ao Ensino Remoto Emergencial (ERE): a experiência na Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará. **ANDES-SN** n Ano XXXI, jul. 2021.

NOGUEIRA, R.M. *et al.* Sessenta anos do programa nacional de alimentação escolar no Brasil. **Revista de Nutrição**. Campinas. v 29, n2, p 253-267. Mar./Abr. 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris. 10 dez. 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 18 mai. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA (FAO). Fortalecimento dos programas de alimentação escolar no âmbito da iniciativa América latina e Caribe sem fome 2025. Disponível em: <https://www.fao.org/in-action/programa-brasil-fao/proyectos/alimentacao-escolar/pt/>. Acesso em: 12 out. 2021.

*Autor Correspondente: andreafracao@yahoo.com

PEDRAZA, D. F. *et al.* Avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar: revisão da literatura. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, n.5 p. 1551-1560. 2018.

PEIXINHO, A.M.L. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, n. 4, p. 909-916. 2013.

PEREIRA, A.S. *et al.* Desafios na execução do programa nacional de alimentação escolar durante a pandemia pela COVID-19. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 6, n. 8, 2020.

PIAUI. Governo do estado. Governo do estado autoriza distribuição de merenda escolar para famílias de estudantes. Disponível em: <https://www.pi.gov.br/noticias/governo-do-estado-autoriza-distribuicao-de-merenda-escolar-para-familias-de-estudantes/>. acesso em: 18 set. 2021.

PORTAL, R. D; VIEIRA, I.C.G; CANTO, O. Alimentação escolar no contexto da pandemia covid – 19 nas instituições federais de ensino da região metropolitana de Belém/Pará. **Revista agricultura familiar**. Belém, v.15, n. 01. Jan./jun. 2021.

QUEIRÓS, P. M. N. Ações da Merenda Escolar durante a suspensão das aulas em virtude da pandemia causada pelo Corona Vírus (Covid-19). Prefeitura Municipal de Portalegre. 2020.

RAMOS, M. O. As crianças estão se sentindo importantes: avanços na alimentação escolar a partir da lei 11.947/2009 e da compra da agricultura familiar. **Revista Trajetória Multicursos**, v.2, n. 2, p. 4-19. 2011.

REAL, L.C.V; SCHNEIDER, S. O uso de programas públicos de alimentação na reaproximação do pequeno produtor com o consumidor: o caso do programa de alimentação escolar. **Estudo & Debate**; v. 18, Supl. 2, p. 57-79. 2011.

ROESLER, M. R. V. B; SOARES, S. C. A insegurança alimentar dos escolares em tempos de pandemia. **Revista Quero Saber**, v.1, n.2, 2020.

SARAIVA, E. B. *et al.* Panorama da compra de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, n. 4, p. 927-936, 2013.

SPERANDIO, N; MORAIS, D. C. Alimentação escolar no contexto de pandemia: a resignificação e o protagonismo do Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Segurança Alimentar e Nutricional**. v. 28, p. 1-11. 2021.

SPINELLI, M.A.S; CANESQUI, A.M. O programa de alimentação escolar no estado de Mato Grosso: da centralização à descentralização (1979-1995). **Revista de Nutrição**. V. 15, n. 1, p.105-17. 2002.

SZINWELSKI, N. K. *et al.* Implicações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na renda e organização de agricultores familiares. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 5, n. 2, p. 220-239. 2015.

SILVA, R.T.O. *et al.* Alimentação escolar em tempos de COVID-19: o papel do centro colaborador em alimentação e nutrição no estado do Rio Grande do Norte. **Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, v. 28, p. 1-9. 2021.

*Autor Correspondente: andreafracao@yahoo.com

SILVA, R.C.R. *et al.* Implicações da pandemia COVID-19 para a segurança alimentar e nutricional no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 25, n. 9. 2020.

TEO, C.R.P.A; MONTEIRO, C. A. Marco legal do Programa Nacional de Alimentação Escolar: uma releitura para alinhar propósitos e práticas na aquisição de alimentos. **Revista de Nutrição**, Campinas, v. 25, n. 5, p. 657-668. 2012.

TRICHES, R. M; SCHNEIDER, S. Alimentação Escolar e Agricultura Familiar: reconectando o consumo à produção. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 19, n. 4, p. 933-945. 2010.

TURPIN, M. E. A alimentação escolar como fator de desenvolvimento local por meio do apoio aos agricultores familiares. **Segurança Alimentar e Nutricional**; v. 16, Supl. 2, p. 20-42.2009.

UBERLÂNDIA. Prefeitura. Kit alimentação. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/educacao/kit-alimentacao-escolar/>. Acesso em: 18 set. 2021.

UFRR. Universidade Federal de Roraima. Colégio de aplicação da UFRR oferta 100 kits de alimentação escolar para seus alunos. Disponível em: <https://ufr.br/ultimas-noticias/7749-colegio-de-aplicacao-da-ufr-offerta-100-kits-de-alimentacao-escolar-para-seus-alunos>. Acesso em: 18 set. 2021.

UNITED NATIONS CHILDREN’S FUND (UNICEF). The state of food security and nutrition in the world 2020. Disponível em: <https://data.unicef.org/resources/sofi-2020/>. Acesso em: 12 out. 2021.

VILLAR, B. S. *et al.* Situação dos municípios do estado de São Paulo com relação à compra direta de produtos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Revista Brasileira de Epidemiologia**, São Paulo, v. 16, n. 1, p. 223-226. 2013.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO) Corona vírus disease 2019 (COVID-19) – Situation Report 56. Geneve. (2020).

*Autor Correspondente: andreafracao@yahoo.com